

CERTIDÃO

Certifico que foi dado baixa na distribuição deste JECC do Processo nº 1.855/08, Ação Execução, contendo fls. 75, numeradas e rubricadas.

Barras, 12 de maio de 2009.

(
José Giovanni de  Moraes Fortes C. Branco
Escrevente do JECC
Barras - Pi

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Aos doze dias do mês de maio de 2009, arquivo os presentes autos na pasta Cível deste JECC, contendo 75 folhas.

Barras, 12 de maio de 2009.

José Giovanni de  Moraes Fortes C. Branco
Escrevente do JECC
Barras - Pi

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE
BARRAS-PI.

Processo nº1.855/08

il. hoje.

Como requer.

Em 23/11/2009

[Assinatura]
Iza Maria das Neves Ferreira Barros Pin.
Juiz de Direito

WELLINGTON CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA, já qualificada nos autos supra, vem por intermédio de seu Advogado também já qualificado, requerer o **DESARQUIVAMENTO** dos presentes autos, e consequentemente o **DESENTRANHAMENTO** dos documentos que acompanham à inicial.

REQUER por derradeiro à Vossa Excelência, que os mencionados documentos sejam entregues ao Sr. **NEULON RUBENS SOARES MARQUES** residente e domiciliado nesta Cidade na rua 10 de Novembro, Apartamento 07, Centro - Barras-PI;

Pede deferimento.

Barras-PI, 28 de outubro de 2009

FRANCISCO AÍRTON CAVALCANTE DA COSTA

OAB/CE, N°11.064



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL – JECC
COMARCA DE BARRAS – PI
RUA SÃO JOSE, Nº 864
CEP. 64.100-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que foi feito o desentranhamento das peças requeridas e autorizadas pela MM Juíza e entregue ao Sr. Neulon Rubens Marques, conforme se vê no recibo abaixo.

Barras, (PI), 24 de novembro de 2009.

M. Santiago
Maria Célia Carvalho Santiago
Diretora de Secretaria do JECC
Barras-Pi

RECIBO

RECEBI da Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal de Barras, os documentos do processo de Ordinária de Cobrança de nº 1.855/08, referentes às fls. 10 113, tendo como requerente Wellington César F. de Oliveira e requerido o (a) Exelsior, tudo conforme requerimento autorizado pela MM Juíza como retro se vê.

Barras - PI, 24 de novembro de 2009.

Neulon Rubens Soares Marques
Neulon Rubens Soares Marques